

# Licença Ambiental 23/2023



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, conforme Art. 6º da DN 09/2017 do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, concede a **SOLID BENEFICIAMENTO MINERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.156.161/0001-53, localizado na Rodovia dos Inconfidentes, s/n, Km 58, Novo Itabirito, Zona Rural do município Itabirito/MG, nas Coordenadas Geográficas 23°K LAT 20°16'35.23"S / LONG/X 43°45'30.61"O, Licença Ambiental Simplificada – LAS, na modalidade LAS/RAS, para a atividade de Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, com código A-05-01-0, CLASSE 02, conforme DN COPAM 217/2017, e em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Itabirito, 31 de julho de 2023.

A assinatura é feita em azul, em cursive, e parece ser da pessoa identificada no documento.  
**FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Presidente do CODEMA

## OBSERVAÇÕES:

1. A validade da presente Licença Ambiental é de 5 anos, a partir da data de sua expedição.
2. A presente Licença Ambiental, não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. Esta Licença Ambiental somente é válida se acompanhada do anexo I – Condicionantes Ambientais.
4. Em razão da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011 que, regulamentando o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, fixou normas de cooperação entre os Entes da Federação, pode-se afirmar, considerando-se as disposições do art. 9º, II, XIV, a e XV, b c/c art. 13, caput e § 2º e art. 8º, XVI, que as atividades não passíveis de licenciamento ambiental a nível estadual, quando localizadas em área urbana, são de competência exclusiva dos municípios, sem necessidade de qualquer interveniência de outro ente federativo.

Item	Descrição	Prazo	Apresentar Relatório Consolidado Anual com o status/andamento do cumprimento de todas as condições para o período de 01/01 a 31/12 do ano anterior. O relatório deve conter todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condições, bem como casos de alteração, reapresentar os documentos, apena os números de protocolo. prorrogação ou exclusão de condicionantes (não é necessário apresentar a aspersão de acesso ao empreendimento e extremas de acesso ao empreendimento. Realizar a aspersão das vias internas do empreendimento e acesso intenso e extenso à área do empreendimento 06 meses após a emissão da licença.	03
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.	Realizar a aspersão das vias internas do empreendimento e extremas de acesso ao empreendimento.	04
05	Executar a manutenção dos sistemas de drenagem pluvial e contenção de sedimentos, e apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das agressões realizadas.	Durante a vigência da licença.	Executar a manutenção dos sistemas de drenagem pluvial e contenção de sedimentos, e apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das agressões realizadas.	06
06	Executar o Programa de Gerenciamento de Trânsito e Infraestrutura Viária, conforme proposto a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das agressões realizadas.	Durante a vigência da licença.	Infraestrutura Viária, conforme proposto a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das agressões realizadas.	

#### ANEXO I - CONDIÇÕES



07	Execute Programa de Gestão de Riscos Plano de Atenção a Emergência, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
08	Execute Programa de Controle de Emissões Atmosféricas e Monitoramento da Qualidade do Ar, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
09	Execute Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
10	Execute Programa de Gestão e Controle de Águas Superficiais Efluentes Líquidos, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
11	Execute Programa de Controle de Processos Erosivas e Sedimentos e Gerenciamento de Águas Pluviais, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
12	Execute Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
13	Execute Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
14	Execute Programa de Educação Ambiental, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.
15	Execute Programa de Manutenção de Veículos e Equipamentos, conforme proposto a apresentar a cada 12 meses um relatório descritivo com registros fotográficos das ações realizadas.	Durante a vigência da licença.

16	Firmar termo de compromisso com o Município, que inclua, sem prejuízo e de outras obrigações, o dever de executar as medidas de mitigação, recuperação e compreensão de modo a propiciar o uso futuro das áreas ocupadas com medidas de apoio à diversidade econômico do Município, após o encerramento das operações, considerando a Lei Municipal nº 3452/2020.	06 meses após a emissão da licença.
17	Executar o projeto de ampliação da cortina arbórea nos limites do empreendimento próximos à BR-356. Enviar relatório demonstrando o cumprimento.	90 dias após a emissão da licença.
18	Destinar a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o projeto de Recuperação Paisagística e Arboréa da Praga Centenária, para aquisição dos seguintes itens: 02 colheres de pedreiro; 02 lanhais; 02 desempenadeiras; 02 espumas; 02 brochas; 02 martelos; 02 talhaderas; 02 alavancas; 02 trenas de pedreiro; 02 carinhos de mão; 02 pás; 02 enxadas; 02 baldes; 02 pares de luva vaudete; 02 pares de luva de pedreiro (latex), que serão remetidos ao Departamento de Limpeza Urbana.	15 dias após a emissão da licença.
19	Realizar monitoramento da herpetofauna, avifauna e mastofauna nas diferentes fisionomias da ADA e AID nos períodos de viagem da licença e chuvado.	Durante a viagem da licença.

20	Realizar e executar estudo sobre passagem de fauna na BR 356 e nas vias de acesso ao empreendimento. 120 dias após a licença.	Realizar levantamento a campo de dados primários da fauna e flora da ADA e AID, apresentando relatório técnico. 90 dias após a emissão da licença.	Realizar levantamento a campo de dados primários da fauna e flora da ADA e AID, apresentando relatório técnico. 90 dias após a emissão da licença.	21
22	Efectuar o plantio e a manutenção de mudas de indivíduos arbóreos nativos adequadados, na proporção da intervenção em APP (400 m <sup>2</sup> ), na recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do cronograma conforme definido no PRADA.	E de responsabilidade do empreendedor realizar os tratos culturais desses indivíduos (adubação de cobertura, coroamento e combate a formigas) e por possíveis replantios que se fizerem necessários pelo prazo de dois anos após o plantio.	E de responsabilidade do empreendedor realizar os tratos culturais desses indivíduos (adubação de cobertura, coroamento e combate a formigas) e por possíveis replantios que se fizerem necessários pelo prazo de dois anos após o plantio.	22

Pontos de Monitoramento dispostos no quadro abaixo:

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequências de análise	uso
Entrada e saída referente	Alumínio dissolvido; alumínio total; cor; DBO; DDO; Ferro Sólido; Ferro Total; Flúor; Magnésio Dissolvido; Nitrito; Nitrogênio Amônacal; Nitritos; Nitrogênio Total; Nitratos; Oleos e Graxas; Oxigênio Dissolvido; PH; Silica; Solídos dissolvidos totais; Solídos Suspensos dissolvidos totais; Solídos Totais; Tóxicos; Sulfato; Potássios totais; Temperatura da água; Turbidez Esccherichia coli.	Trimestral	as águas superficiais,
Entrada e saída das as Caixa SAO	DBO, PH, solídos suspensos totais, solídos totais, óleos e graxas, surfactantes aniónicos e fenóis.	Trimestral	Entrada e saída dos portos referentes aos efluentes da fossa septicá
Entrada e saída dos portos referentes aos efluentes da fossa septicá	DBO; óleos e graxas; PH; Solídos dissolvidos totais; solídos suspensos totais; solídos totais; surgactantes aniónicos; coliformes termotolerantes.	trimestral	Entrada e saída dos portos referentes aos efluentes da fossa septicá

1. Efluentes líquidos e água superficial

## SOLID BENEFICIAMENTO MINERAL LTDA

Programa de Automonitoramento do empreendimento

## ANEXO II

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

### • Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

#### 2. Resíduos sólidos e rejeitos

Método de análise: Normasprovadas pelo INMETRO ou, na ausência das normas no Standard Methods for Examination of Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental vigente, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.

O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises. Relatório: Enviar anualmente à SEMAM, os resultados das análises efetuadas durante o ano.

ESTAGIO	COORDENADAS UTM / SIRGAS 2000*	X	Y	LOCALIZAÇÃO
MH1	629464 7757544	Alfumeiro do Crótego Criminoso		
MH2	629920 7757209	Alfumeiro do Crótego Cambraria		
P01 - Caixa SAO (Entrada)	629695 7757348	Área de Abastecimento		
P02 - Caixa SAO (Saída)	629689 7757347	Área de Abastecimento		
P03 - Caixa SAO (Entrada)	629716 7757459	Oficina		
P04 - Caixa SAO (Saída)	629715 7757460	Oficina		
P05 - Fossa Sepélica Sumidouro (Entrada)	629688 7757364	Área administrativa		
P06 - Fossa Sepélica Sumidouro (Saída)	629686 7757362	Área administrativa		
P07 - Fossa Sepélica Sumidouro (Saída)	629714 7757463	Oficina		
P08 - Fossa Sepélica Sumidouro (Saída)	629711 7757467	Oficina		

\* Coordenadas aproximadas

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº232/2019.

- O relatório de resíduos e resíduos deve ser emitido, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do supracitado.

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e resíduos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN232/2019, deve ser apresentado, semestralmente, em apêndice uma das formas supracitadas, afim de não gerar duplidade de documentos.

### 1.3. Observações

- 5 - Licenciamento
- 4 - Até o industrial
- 3 - Até o sanitário
- 2 - Reciclagem
- 1 - Aplicação no solo
- 8 - Armazenamento temporário (informação quantitativa)
- 7 - Armazenada (informação qualitativa)
- 6 - Co-processamento
- 9 - Outras (especificar)

OBS.	RESÍDUO QUANTITATIVO TOTAL DESTINACAO FINAL	TRANSPORTE	ESTIMAGEM TOTAL DOSSEME	TONELADA/SEMESTRE)	(*) 1 - Reutilização										
					Taxad eggeraçao(kg/ mês)	Razaa Endereç o da Empresaresponsa / imada edest armena da	Classe sse	So ci al	to ci al	to ci al	Razaa Endereç ocomple to nolo glia( * )	Empresaresponsa / imada adaa	Vel edest armena da	Vel edest armena da	
Denomi nação e ntagão da dligoda lnisit ibniba 2012															

Prazo: seguirosprazodispostosnaDNCPAMº232/2019.

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e estimativa dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

2.2. Resíduos sólidos e resíduos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Agency - EPA.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection

*Na ocorrência de qualidade resultado em descomformidade com a legislação ambiental viégente, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.*

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMAM, os resultados das análises efetuadas durante o ano, acompanhados dos certificados de calibragão dos equipamentos de amostragem. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DNOCPAM nº 216/2017 e contém: identificação, registro profissional, Anotação de responsabilidade técnica e responsável pelas amostras.

**Frequência:** Trimestral

Locais de amostragem	Parâmetro	Frequência analise
Pontos PQA R 01, PQA R 02, PQA R 03, conforme previsto no projeto de monitoramento ambiental.	Partículas totais em suspensão ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ )	Obs: Afreqüênciadeprotoco Obs: Coordenações dos pontos de monitoramento nos locais analises.

### 3. Qualidade do Ar

- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as dotações de resíduos devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

- As dotações de resíduos devem ser dividamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

responsável técnico pelas informações.

Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental vigente, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.

Relatórios: Enviar anualmente à SEMAM, os resultados das análises efetuadas durante o ano. No relatório deverá constar a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostras.

(\*) Conforme NBR10.151 ou a que sucede-la

A frequência analise será trimestral, seguindo recomendações da NBR10.151/2000.

PONTO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	DESCRIGAÇÃO	X		Y		Coordenadas aproximadas
			UTM - SIRGAS 2000*	Zona Rural de Itabirito	As margens da BR 356 - Latimões ITA	Zona Rural de Itabirito	
PR 01	629348,00	7757955,00					
PR 02	629366,00	7756846,00					
PR 03	630220,00	7757228,00					

